

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO 2023**

O conteúdo desta publicação encontra-se no caderno de anexos ao final desta edição.

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA  
Código identificador: f79e5822e4022796ce4b64aa715d742e

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE - EXERCÍCIO 2023**

O conteúdo desta publicação encontra-se no caderno de anexos ao final desta edição.

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA  
Código identificador: bbeb4fc6a3e5eeceeb21c701995582b9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT****DECISÃO ADMINISTRATIVA****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONSIDERANDO** que em resposta à consulta formulada pelo Secretário Municipal de Cultura - SECULT, foi lavrado o Parecer nº 01/2024 - Procuradoria Geral do Município de São Luís, em 29 de janeiro de 2024, concluindo: *“Ante o exposto, abstraídos os aspectos técnicos, operacionais, os relativos à execução financeira e os referentes à conveniência e oportunidade, os quais não se sujeitam à competência desta unidade consultiva, opina-se no sentido de que seja declarada a NULIDADE do ato da Comissão que declarou a entidade habilitada e, conseqüentemente, de todos os atos posteriores, notadamente a Homologação do Resultado do Chamamento Público, publicado em 25 de janeiro de 2024, bem como do Termo de Colaboração nº 01/2024, do Extrato de Publicação do Termo de Colaboração nº 01/2024, acompanhado da Portaria nº 7.537/2024, publicados no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2024, ficando ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do gestor a reabertura do prazo de inscrição do Chamamento Público, pois se trata de atividade essencial para a organização e execução do Carnaval de São Luís de 2024 e em razão da urgência que o caso demanda”*

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 49.304, de 07 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o exercício da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a anular o ato administrativo;

**DECIDO**

1. Anular a Ata de Análise de Plano de Trabalho e a Ata de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 13/2023-SECULT, emitidas pela Comissão constituída pela Portaria nº 7.527/2023-SECULT, que declarou classificada a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil Instituto Juju e Cacaia Tu És Uma Benção;
2. Anular o Resultado do Edital nº 13/2023 - SECULT, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 570/2024, datado de 23 de janeiro de 2024;
3. Anular a Homologação do Resultado do Edital nº 13/2023 - SECULT, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 574/2024, datado de 25 de janeiro de 2024;
4. Anular o Termo de Colaboração nº 01/2024, celebrado com o Civil Instituto Juju e Cacaia Tu És Uma Benção, datado de 26 de janeiro de 2024;
5. Tornar sem efeito as seguintes publicações:
  - a. Resultado do Edital de Chamamento Público nº 13/2023 - SECULT, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 570/2024, datado de 23 de janeiro de 2024;
  - b. Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 13/2023 - SECULT, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 574/2024, datado de 25 de janeiro de 2024;
  - c. Extrato de Publicação do Termo de Colaboração nº 01/2024, celebrado com o Civil Instituto Juju e Cacaia Tu És Uma Benção, publicado no Diário Oficial de 26 de janeiro de 2024, Edição nº 575;
  - d. Portaria nº 7.537/2023, que constituiu a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 13/2024, objetivando a pactuação de Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Organização da Sociedade Civil, para confecção e execução do projeto pré-carnaval Circuito Cidade do Carnaval, Carnaval Circuito Cidade do Carnaval, Carnaval da Madre Deus, Carnaval de Passarela de São Luís 2024, apuração das Notas dos Desfiles da Passarela do Samba, Baile da Corte Momesca, São Luís Gospel, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - para atender a logística, estrutura e sonorização promovido pela Prefeitura de São Luís, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 49.304, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município datado 19 de dezembro de 2023, Edição nº 537.

Assim, emitam-se os atos necessários ao cumprimento da presente Decisão.  
São Luís(MA), de 29 de janeiro de 2024

Marco Dualibe  
Secretário Municipal de Cultura